



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA 4ª (quarta) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 15h00, na Sala de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público, Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, sob a Presidência da Procuradora-Geral de Justiça Conselheira Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo, presentes os Conselheiros: Corregedor - Geral do Ministério Público Paulo Barbosa de Almeida, José Raimundo de Lima, Francisco Sagres Macedo Vieira, Otanilza Nunes de Lucena, Lucia de Fátima Maia de Farias e Nelson Antônio Cavalcanti Lemos. Aberta à sessão a Senhora Presidente, indagou dos seus pares a cerca da necessidade da leitura da Ata da Sessão Anterior, sendo na oportunidade aprovada e dispensada a sua leitura. A Conselheira Presidente passou a apreciar a ordem do dia: **item 6.1** - Processo Administrativo Nº 0499/2009 - Comunicação de Impedimento do Conselheiro Corregedor PAULO BARBOSA DE ALMEIDA e sugestão de Procurador Substituto, para substituí-lo na votação da matéria atinente à formação da lista tríplice para a promoção pelo critério de merecimento, para o Cargo de Procurador de Justiça em face da aposentadoria da Procuradora Risalva da Câmara Torres, participando da votação das demais matérias constantes da pauta. Procuradora Indicada: Dra. Sônia Maria Guedes Alcoforado. A Conselheira Presidente solicitou que o referido Procedimento Administrativo, seja retirado de pauta e remetido a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça para exame e parecer. **item 6.2** - **APRECIAR** - Editais de remoção de 1ª entrância: SEM INTERESADOS - EDITAL 01/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE AGUA BRANCA. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. SEM INTERESADOS - EDITAL 02/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. SEM INTERESADOS - EDITAL 03/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. SEM INTERESADOS - EDITAL 04/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. SEM INTERESADOS - EDITAL 05/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SUMÉ. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. SEM INTERESADOS - EDITAL 06/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE MALTA. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. SEM INTERESADOS - EDITAL 07/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SÃO BENTO. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. SEM INTERESADOS - EDITAL 08/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE COREMAS. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. SEM

INTERESADOS - EDITAL 09/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE BREJO DO CRUZ. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. EDITAL 10/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE: REQUERENTE: ISMAEL VIDAL LACERDA. A Conselheira Presidente solicitou do Colegiado autorização para a publicação dos editais constantes da pauta e sem interessados, pelo critério de promoção, sendo autorizado a unanimidade. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça Ismael Vidal Lacerda a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade. O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira pediu e obteve a palavra, para apresentar um testemunho em relação as qualificações profissionais do Promotor Ismael Vidal Lacerda. SEM INTERESADOS - EDITAL 11/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CAIÇARA. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. SEM INTERESADOS - EDITAL 12/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOLEDADE. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. SEM INTERESADOS - EDITAL 13/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE BOQUEIRÃO. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. EDITAL 14/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CAAPORÃ. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE: REQUERENTE: CASSIANA MENDES DE SÁ. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. O Corregedor Paulo Barbosa de Almeida fez uso da palavra para votar pela homologação do nome da Promotora de Justiça Cassiana Mendes de Sá, por preencher os critérios necessários e sugerir que a votação dos Editais das quatro Promotorias que houveram interessados, seja votado em bloco, acrescentando que os referidos editais tem candidatos únicos e que os mesmos não contam com mais de um ano de efetivo exercício na Comarca, nem fazem parte da quinta parte da lista. A Conselheira Presidente fez uso da palavra, para destacar as qualidades profissionais da Promotora de Justiça Cassiana Mendes de Sá, sendo o seu nome homologado a unanimidade. SEM INTERESADOS - EDITAL 15/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. SEM INTERESADOS - EDITAL 16/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SERRARIA. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. EDITAL 17/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE REMÍGIO. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO REQUERENTE: DANIELE LUCENA DA COSTA ROCHA. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça Daniele Lucena da Costa Rocha a apreciação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade. EDITAL 18/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE POCINHOS. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE: REQUERENTE: FÁBIA CRISTINA DANTAS PEREIRA. SEM INTERESADOS - EDITAL 19/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE UIRAÚNA. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. SEM INTERESADOS - EDITAL 20/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE TEIXEIRA. REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE. item 6.3 - APRECIAR - EDITAL 01/2009 - PROMOTOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE CUITÉ. REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO: INTERESSADOS: ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU - JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO - LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA - CLAUDIA DE SOUZA CAVALCANTE BEZERRA VIEGAS E RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida para seu voto: Conselheiro Paulo Barbosa

justificou seu voto informando que encontra-se excluídos da votação os Promotores de Justiça LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA e CLAUDIA DE SOUZA CAVALCANTE BEZERRA VIEGAS, por não preencher aos requisitos objetivos constantes do § 4º do Art 106 da LC 19/94 ( lei Orgânica do Ministério Público ). 1º Voto: ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU. O Conselheiro Corregedor ressaltou que a Promotora de Justiça Andrea Bezerra Pequeno, preenche os requisitos legais e se destaca por ser uma Promotora voltada para a comunidade, além de ter participado de diversos eventos promovidos pela Instituição, sendo atestado através de Ata de Inspeção da Corregedoria que a mesma tem exercido satisfatoriamente suas atividades na Comarca. 2º Voto - JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO. O Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida justificou seu voto destacando que o referido Promotor de Justiça, já deu sua cota de serviços prestados na região do Sertão e preenche todos os requisitos legais. 3º Voto - RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ. O Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida, justificou que o referido Promotor de Justiça conta com um conceito bom e ótimo, segundo informações encontradas na Corregedoria, possui artigos publicados e participou de alguns Congressos Jurídicos. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias - VOTO: ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU - JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO e RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ. A Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias, justificou seus votos levando em consideração que os referidos Promotores de Justiça preenchem os requisitos legais, para o exercício do cargo. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira - VOTO: ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU - JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO e RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ . O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira justificou seu voto, destacando que o Promotor de Justiça José Leonardo Clementino Pinto é um Promotor assíduo na Comarca e preenche os requisitos legais, da mesma forma os Promotores Andréa Bezerra Pequeno e Rodrigo Silva Pires de Sá. O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira lamentou ainda o fato de não poder votar nos Promotores de Justiça Leonardo Cunha Lima de Oliveira e Cláudia de Souza Cavalcante Bezerra Viegas, por não atender ao interstício na Comarca, destacando as qualidades dos mesmos. Conselheiro José Raimundo de Lima. VOTO: ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU - JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO e RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ. Conselheiro José Raimundo de Lima 1º Voto: Rodrigo Silva Pires de Sá, justificando ter o mesmo figurado em lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento e preencher os requisitos legais. 2º Voto: José Leonardo Clementino Pinto, por ser um Promotor atuante na sua Comarca e preencher os requisitos legais. 3º Voto: Andrea Bezerra Pequeno de Alustau. O Conselheiro José Raimundo de Lima justificou seu voto , destacando que a referida Promotora de Justiça instalou o Conselho Tutelar na Comarca de Piancó e tem exercido suas atividades em diversas Comarcas da região, preenchendo ainda aos requisitos legais. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena: 1º Voto: ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU. 2º Voto - JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO. 3º Voto - RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ. A Conselheira Otanilza Nunes de Lucena justificou seus votos, destacando as qualidades dos referidos Promotores e ao fatos de preencherem os requisitos legais. Conselheiro Nelson Cavalcante Lemos. 1º Voto: ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU. 2º Voto - JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO. 3º Voto - RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ. O Conselheiro Nelson Antônio Cavalcante Lemos justificou seus votos ressaltando que todos atendem aos requisitos legais. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. 1º Voto: ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU. 2º Voto - JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO. 3º Voto - RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista tríplice, composta pelos Promotores de Justiça ANDREA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU, JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO e RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ,

escolhendo a Promotora de Justiça Andrea Bezerra Pequeno de Alustau. A Conselheira Presidente fez uso da palavra para ressaltar que a Promotora de Justiça Andrea Bezerra Pequeno de Alustau, além de preencher os requisitos legais, consta em sua ficha de atualização funcional a participação em diversos cursos de aprimoramento, promovidos pela Instituição. Acrescentando que a mesma sempre esteve a disposição da Instituição e é merecedora da remoção. A Conselheira Presidente, Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo deu por encerrada a sessão. João Pessoa, 12 de fevereiro de 2009.

**ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR**

**Assessor do Conselho Superior do Ministério Público**